



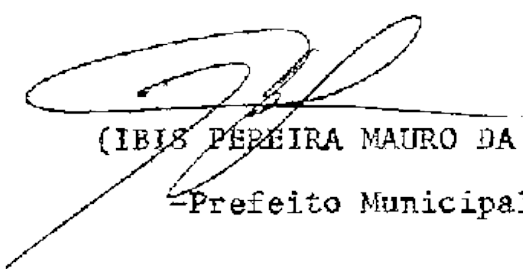
LEI Nº 2 210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 03/11/76, PROMULGA a presente Lei-----

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "BANCO DE OLHOS DE JUNDIAÍ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. ✓


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

- Prefeito Municipal -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.-


(EURICO DA SILVA MORAES)

- Resp. pela SNLJ -